



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, inscrita sob CNPJ: 30.827.823/0001-56, com sede na Av. de Lima, 903 - Senador Valadares - Pará de Minas/MG, ora representado pelo Sr(a): **Glauberth Philipp da Silva**, brasileiro, solteiro, rep. Comercial, portador do RG: 20.383.523 SSP/MG e do CPF: 105.177.486-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 099/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Qt.	Marca	Unitário	Total
2	APAGADOR DE LOUSA APAGADO	60	SOUZA	R\$ 3,40	R\$ 204,00
3	APONTADOR DE METAL APONTA	150	MASTER	R\$ 1,34	R\$ 201,00
5	BARBANTE CRUBARBANTE CRU	50	JAF	R\$ 13,26	R\$ 663,00
10	BORRACHA BRANCA BORRACHA	50	REDBOR	R\$ 12,20	R\$ 610,00
11	CADERNO BROCHURA CADERNO	700	3B	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
13	CADERNO BROCHURÃO SEMPAUT	700	3B	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
14	CADERNO DESENHO CADERNO D	700	3B	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	BIC	R\$ 39,00	R\$ 312,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	BIC	R\$ 39,00	R\$ 312,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	BIC	R\$ 39,00	R\$ 312,00
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FU	3	LIDER	R\$ 33,00	R\$ 99,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TR	3	LIDER	R\$ 33,00	R\$ 99,00
27	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO CL	10	WIREPLAST	R\$ 14,40	R\$ 144,00
28	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO CL	8	WIREPLAST	R\$ 14,40	R\$ 115,20
29	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO CL	6	WIREPLAST	R\$ 14,40	R\$ 86,40
31	COLA BRANCA 90 GRS COLA B	150	PIRATININGA	R\$ 1,70	R\$ 255,00
32	COLA COLORIDA COMGLITER C	80	SPLASH	R\$ 7,45	R\$ 596,00
36	DIARIO DE CLASSE NIVEL ID	50	TAMOIOS	R\$ 9,50	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

37	DIARIO DE CLASSE NIVEL I	100	TAMOIOS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
38	DIARIO DE CLASSE PRÉ ESCO	30	TAMOIOS	R\$ 10,00	R\$ 300,00
39	DUREX COLORIDO DUREX COLO	60	NASTRO	R\$ 0,70	R\$ 42,00
43	ESTILETE LARGOESTILETE LA	15	JOCAR	R\$ 1,60	R\$ 24,00
44	ETIQUETA A 4 ETIQUETAINK	3	POLIFIX	R\$ 42,00	R\$ 126,00
52	FITA ADESIVA DUREX FITA A	36	NASTRO	R\$ 1,50	R\$ 54,00
53	FITA ADESIVA DUREX FITA A	36	NASTRO	R\$ 1,00	R\$ 36,00
54	FITA ADESIVA MULTIUSO FIT	72	ALLTAPE	R\$ 4,50	R\$ 324,00
55	FITA ADESIVA TIPO CREPE T	72	NASTRO	R\$ 4,40	R\$ 316,80
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	72	ALLTAPE	R\$ 4,50	R\$ 324,00
57	FITA DUPLA FACE FITA DUPL	36	NASTRO	R\$ 5,80	R\$ 208,80
58	FITA METALOIDE AZUL FITA	12	LANTECOR	R\$ 11,50	R\$ 138,00
59	FITA METALOIDE DOURADA FI	12	LANTECOR	R\$ 11,50	R\$ 138,00
60	FITA METALOIDE PRATA FITA	12	LANTECOR	R\$ 11,50	R\$ 138,00
61	FITA METALOIDE VERDE FITA	12	LANTECOR	R\$ 11,50	R\$ 138,00
62	FITA METALOIDE VERMELHA F	12	LANTECOR	R\$ 11,50	R\$ 138,00
63	FOLHA EMEVA 600X400X2MM M	20	DUBFLEX	R\$ 16,90	R\$ 338,00
64	FOLHA EMEVA 600X400X2MM P	20	DUBFLEX	R\$ 16,90	R\$ 338,00
65	FOLHA EMEVA 600X400X2MMRO	20	DUBFLEX	R\$ 16,90	R\$ 338,00
66	FOLHA EMEVA 600X400X2MM V	30	DUBFLEX	R\$ 16,90	R\$ 507,00
67	FOLHA EMEVA 600X400X2MMV	30	DUBFLEX	R\$ 16,90	R\$ 507,00
68	FURADOR PREMIUMJ UMBO (EV	10	TOKE E CRIE	R\$ 51,00	R\$ 510,00
69	GIZ DE CERA 15 CORES GIZÁ	200	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
71	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO	200	DELTA	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
73	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6	15	FRAMA	R\$ 4,90	R\$ 73,50
74	LIVRO ATA S/MARGEM100 FLS	5	PAGBRASIL	R\$ 16,80	R\$ 84,00
77	MASSA P/MODELAR 180G C/12	300	ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
79	PALITO PARA PICOLÉ	3.000,00	THEOTO	R\$ 0,05	R\$ 150,00
80	PAPEL 180G 210X297 CASCA	5	FILIPAPER	R\$ 22,00	R\$ 110,00
91	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
92	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
93	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
94	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
95	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
96	PAPEL CARTÃOFOSCO 50X70 2	10	GRIFFE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
97	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
98	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
99	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
100	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
101	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
102	PAPEL COLOR SET 110GR 48X	10	GRIFFE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
103	PAPEL CREPON - AMARELO CA	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
104	PAPEL CREPON - AMARELO GE	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
105	PAPEL CREPON - AZUL CELES	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
106	PAPEL CREPON - BRANCO	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
107	PAPEL CREPON - ROSA CHOQU	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
108	PAPEL CREPON - VERDE BAND	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
109	PAPEL CREPON - VERMELO	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
110	PAPEL CREPON - VIOLETA	50	REALCE	R\$ 1,15	R\$ 57,50
132	PAPEL SULFITE 75G ALCALIN	1.000,00	MAGNUM	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
136	PASTA DE A a Z PARA ARQUI	30	FRAMA	R\$ 15,80	R\$ 474,00
137	PASTA NOVAONDA OFÍCIO 335	30	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 150,00
138	PASTA NOVAONDA OFÍCIO 335	30	POLIBRAS	R\$ 5,70	R\$ 171,00
142	PINCEL ANATÔ MICO VERMELH	6	RADEX	R\$ 44,00	R\$ 264,00
143	PINCEL CHATO Nº 12 AMAREL	36	CASTELO	R\$ 2,00	R\$ 72,00
144	PINCEL CHATO Nº 14 AMAREL	36	CASTELO	R\$ 2,30	R\$ 82,80
145	PINCEL CHATO Nº 16 AMAREL	36	CASTELO	R\$ 2,30	R\$ 82,80
146	PINCEL MARCA TEXTOAMARELO	16	ADECK	R\$ 23,80	R\$ 380,80
154	RELOGIO DE PAREDE RELOGIO	20	VC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
159	SACOPRESENTE 15X22CM TRA	20	P7	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
160	TELEFONE DE MESA PLENO PR	5	ELGIN	R\$ 98,00	R\$ 490,00
161	TELEFONE SEMFIO DECT 6.0	5	ELGIN	R\$ 149,99	R\$ 749,95
165	TNT LISO AMARELO ROLO DE	3	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 204,00
166	TNT LISO AZUL ROLO DE 1.4	2	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 136,00
167	TNT LISO BRANCO - ROLO DE	3	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 204,00
168	TNT LISO LARANJ A ROLO DE	2	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 136,00
169	TNT LISO LILÁS ROLO DE 1.	2	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 136,00
170	TNT LISO MARROMROLO DE 1.	2	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 136,00
171	TNT LISO PRETOROLO DE 1.4	2	NEWTNT	R\$ 68,00	R\$ 136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

172	TNT LISO ROSA BÊBÊROLO DE	2		R\$ 68,00	R\$ 136,00
173	TNT LISO ROSA CHOK ROLO D	2		R\$ 68,00	R\$ 136,00
174	TNT LISO VERDE BANDEIRA -	3		R\$ 68,00	R\$ 204,00
175	TNT LISO VERMELHO ROLO DE	3		R\$ 68,00	R\$ 204,00
				TOTAL:	R\$ 57.070,05

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 57.070,05 (cinquenta e sete mil, setenta reais, cinco centavos);**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 07 às 16 horas, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado da Educação, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora. **Almoxarifado da Educação: Av. Pe. Ivo Soares de Mato, 541 – Delfinópolis/MG 37910-000**, responsável pelo recebimento: Giselda Aparecida Pontes de Castro.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I - As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II - Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV - Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 02 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Elisa Campos Pinto

CPF 088.543.1196-07

2ª João Batista Machado

CPF RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Visto Jurídico: Cintha

Cintha de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676